



|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | 00176.001725/2025-70   |
| INTERESSADO | Comissão de Ética e Disciplina - RS                            |
| ASSUNTO     | Convite à GERCOM para participar da 337ª Reunião da CED-CAU/RS |

**DELIBERAÇÃO Nº 060/2025 – CAURS/PLEN/CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, no dia 26 de junho de 2025, no uso das competências que lhe conferem o Artigo 3º, inciso I, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 219/2022, e o Artigo 94 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela comissão, conforme dispõe o Art. 91, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o Projeto "Descomplica Ética - Fatos", presente no Plano de Trabalho desta comissão para o ano de 2025, com o objetivo de aprovar os roteiros dos vídeos e acompanhar a publicação dos fatos pela Gerência de Comunicação;

Considerando o Projeto "Descomplica Ética - Perguntas e Respostas", presente no Plano de Trabalho desta comissão para o ano de 2025, com o objetivo de acompanhar a conclusão das respostas fundamentadas pela Assessoria Jurídica e a publicação pela Gerência de Comunicação;

Considerando o "Projeto de Palestras", presente no Plano de Trabalho desta comissão para o ano de 2025, o qual tem como objetivo promover palestras didáticas nas instituições de ensino, com o apoio de jogos interativos direcionados aos acadêmicos, visando ajudá-los a identificar e evitar as eventuais armadilhas da profissão;

Considerando o inciso XIII do Art. 151, do Regimento Interno do CAU/RS, que compete à presidência designar, por meio de convocação, conselheiro, empregado público, agente autorizado ou convidado para representação do CAU/RS em eventos de interesse;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA POR:**

1- Convidar um membro da Gerência de Comunicação para participar da 337ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS, a ocorrer presencialmente na sede do CAU/RS no dia 24/07/2025 à tarde, para discutir o andamento dos projetos "Descomplica Ética - Fatos", "Descomplica Ética - Perguntas e Respostas", e "Projeto de Palestras";

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e encaminhamentos.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 26 de junho de 2025.

334<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS - CAU/RS

(Presencial)

**Folha de Votação**

| Função               | Conselheiro             | Votação |     |       |       |
|----------------------|-------------------------|---------|-----|-------|-------|
|                      |                         | Sim     | Não | Abst. | Ausê. |
| Coordenadora         | Carline Luana Carazzo   | X       |     |       |       |
| Coordenadora-adjunta | Nelci Fatima Denti Brum | X       |     |       |       |
| Membro               | Fausto Henrique Steffen | X       |     |       |       |
| Membro               | Gislaine Vargas Saibro  | X       |     |       |       |
| Membro               | Luís Henrique Brock     | X       |     |       |       |
| Membro               | Silvia Monteiro Barakat | X       |     |       |       |

**Histórico da votação:**

**334<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CED - CAU/RS**

Data: 26/06/2025

Matéria em votação: Convite à GERCOM para participar da 337<sup>a</sup> Reunião da CED-CAU/RS

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (06)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos (coordenador CED): Carline Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a), em 27/06/2025, às 14:21 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA SCHULZ, Assessor(a) Técnico(a), em 27/06/2025, às 14:23 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B4D4A068** e informando o identificador **0628938**.

